



CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIOS Nº 02/2016

OBJETO:

Este Edital de Chamada Pública visa à seleção de propostas de convênio a serem celebradas com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), que facilitem o acesso dos profissionais arquitetos e urbanistas na realização de cursos de qualificação, aperfeiçoamento profissional e pós-graduação.

MODALIDADE DE SELEÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIO.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19 de fevereiro de 2016.

RECEBIMENTO DOS PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O recebimento das propostas terá início no dia 22 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, e se encerrará no dia 30 de novembro de 2016, às 16 horas.

DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADOS: com resposta individual em até quinze dias após a apresentação da proposta pelo interessado.

DATA MÁXIMA PREVISTA PARA ASSINATURA DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS E HABILITADOS: 31 de dezembro de 2016.

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas podem ser encaminhadas por e-mail para analista@caugo.gov.br ou por meio impresso na sede do CAU/GO situado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Edifício Concept Office, 3º Andar, Vila Maria José, Goiânia/GO, CEP: 74.815-465. Horário de atendimento ao público: 10h às 16h.

CRONOGRAMA

Inscrição e recebimento dos projetos e documentos de habilitação: 22/02/2016 a 30/11/2016.

Divulgação da lista dos projetos e proponentes habilitados: Conforme demanda em até quinze dias após a apresentação da proposta.

Prazo final para assinatura do Convênio: Conforme demanda com prazo de até trinta dias após divulgação da habilitação da proposta.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I – Formulário para Solicitação de Convênio

INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO: O edital está disponível no site do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), www.caugo.gov.br, onde estão disponíveis todas as informações referentes ao presente processo seletivo.



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

CONTATO: Analista Técnica: Giovana Jacomini – Telefone: (62) 3095-1363.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIOS Nº 02/2016

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) torna pública a abertura de processo seletivo para escolha de propostas de convênio a serem celebrados com o CAU/GO no exercício de 2016, consoante os termos deste Edital e do artigo nº 34 da Lei Federal 12.378/2010.

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O período de apresentação das propostas terá início no dia 22 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, e se encerrará no dia 30 de novembro de 2016, às 16 horas.

2. OBJETO

Esta Chamada Pública visa à seleção de propostas de convênio a serem celebradas com CAU/GO que ofereçam cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou pós-graduação relacionados aos campos de atuação do arquiteto e urbanista.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração de convênios por parte do CAU/GO está prevista no artigo nº 34 da Lei Federal Nº 12.378/2010 disponível na íntegra no site <http://www.caugo.gov.br>.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os convênios não incluem o repasse de recursos financeiros entre as partes.
- 4.2. O CAU/GO não realizará qualquer repasse às instituições com quem realizar a celebração dos convênios.
- 4.3. O proponente é responsável pela execução de todas as ações necessárias à realização dos cursos, não cabendo ao CAU/GO atribuições operacionais, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar os cursos, viabilização de palestras, etc.

5. PROPOSTAS

- 5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, com ou sem fins lucrativos.
- 5.2. Cada proponente poderá inscrever uma proposta, sendo que novos cursos poderão entrar no convênio através de aditivo do contrato.



5.3. Somente são classificadas propostas que incluam cursos nos campos de atuação profissional relacionados à arquitetura e urbanismo.

5.4. As propostas poderão envolver instituições de âmbito municipal, regional, nacional ou internacional, desde que os cursos ofertados sejam realizados em território goiano ou à distância através de meio virtual.

5.5. As propostas podem incluir participação em eventos como: feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações e atividades afins;

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Serão habilitadas pessoas jurídicas legalmente constituídas, com ou sem fins lucrativos, que apresentem em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do convênio solicitado e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

I – Contrato Social ou Estatuto.

II - Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – Portarias dos registros da Instituição no MEC e prova do cumprimento do artigo 4º da Resolução CNE/MEC nº 01/2006, no caso de cursos de pós-graduação;

6.2. Não serão realizados convênios:

I - Em desacordo com a missão institucional e finalidade do CAU/GO;

II - Que não evidenciem benefícios na formação do Arquiteto e Urbanista;

6.3. Não serão realizados convênios apresentados por pessoa jurídica que não seja responsável legal pela proposta inscrita, ou pelas contrapartidas ofertadas.

7. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DO FORMULÁRIO ANEXO I

7.1. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e entrega do Formulário de Solicitação de Convênio disponível no site <http://www.caugo.gov.br>, acompanhado dos documentos de habilitação e da proposta de convênio.

7.2. O início do recebimento dos projetos será dia 22 de fevereiro de 2016 e o encerramento dia 30 de novembro de 2016, no horário de atendimento ao público, das 10h às 16h, sendo a inscrição realizada por e-mail para analista@caugo.gov.br, ou por meio de entrega de documentação impressa na sede do CAU/GO, ou por postagem via Correios.

7.3. Serão considerados projetos postados (via postal) aqueles enviados, entregues e formalmente recepcionados na agência de correios até a data de 30 de novembro de 2016.



7.4. O envelope deve conter:

A) Destinatário:

CAU/GO – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás
CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIO – EDITAL Nº 02/2016
Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Edifício Concept Office, 3º Andar, Vila Maria José.
Goiânia - GO CEP: 74.815-465.

B) Remetente:

CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIO – EDITAL Nº 02/2016
(Razão Social do Proponente)
(Endereço do Proponente)

C) Conteúdo:

Formulário de Solicitação de Convênio
Documentação referente aos cursos oferecidos pela instituição

7.5. No caso de envio da proposta por e-mail os dados do remetente deverão estar logo no início do texto para identificação do proponente no mesmo formato descrito para o envelope.

7.6. Documentos apresentados fora das especificações e do prazo fixado neste Edital culminarão na desclassificação da proposta

7.7. O CAU/GO não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

8. CONTRAPARTIDAS

8.1. A contrapartida do CAU/GO se dará através da divulgação dos cursos ofertados pela instituição conveniada junto aos profissionais e à sociedade através do espaço “curso para arquitetos” existente no site do CAU/GO e da geração de notícia, na página principal do site e no informativo Perspectiva, na semana da celebração do convênio, sobre a parceria firmada.

8.2. As formas de contrapartida das instituições somente poderão ocorrer através da concessão de descontos ou bolsas de estudos aos profissionais ou colaboradores do CAU/GO.

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas será realizada pela Gerência Geral do CAU/GO com base determinações da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional do CAU/GO - CEPEF, quanto à realização de convênios com instituições de ensino e formação e com apoio da assessoria jurídica, se necessário.



10. PROCESSO DE SELEÇÃO:

10.1. A seleção compreende a análise dos seguintes itens:

I - Formulário;

II - Proposta de Convênio;

III - Habilitação junto ao MEC, no caso de cursos de pós-graduação;

10.2. O CAU/GO publicará no endereço <http://www.caugo.org.br/> o resultado da análise das propostas selecionadas neste edital, com a convocação para a assinatura do convênio.

10.3. A alteração da aplicação de quaisquer dos parâmetros da versão apresentada da proposta pelo proponente pode implicar a sua desqualificação a qualquer tempo, a critério do CAU/GO.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

11.2. No resultado do Processo de Seleção não cabe recurso.

11.3. O CAU/GO poderá modificar as datas de publicação das fases de seleção, sem aviso prévio, não cabendo recurso.

11.4. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.caugo.org.br>, para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/GO venha a dispor.

11.5. O CAU/GO reserva-se o direito de divulgar o convênio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e notícias do alvo da parceria realizada em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus.

11.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do CAU/GO - CEPEF.

Goiânia (GO), 18 de fevereiro de 2016.



Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente CAU/GO

ANEXO I – Formulário de Solicitação de Convênio